

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 13/2017
Pregão nº 10/2017 – Menor preço - Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 10/2017, para a Contratação de serviços de radiodifusão AM para divulgação de atos oficiais do Município de Nova Esperança do Sudoeste e demais comunicados de interesse público.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435